



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA  
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E ARTICULAÇÃO  
NOTA INFORMATIVA nº 828/2025-MMA

Brasília/DF, 19 de agosto de 2025

**ASSUNTO: Manifestação sobre proposta de recomendação relativa à incorporação do Plano Nacional sobre Mudança do Clima pelos órgãos do Sisnama.**

## 1. DESTINATÁRIO

1. Departamento de Apoio ao CONAMA e ao SISNAMA - DSISNAMA

## 2. INTERESSADO

2. Fundação Grupo Esquel Brasil

3. Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS

## 3. REFERÊNCIA

4. Proposta de Recomendação aos órgãos do SISNAMA (2060964)

5. Carta sobre Recomendação Conama - Plano Clima (2060970)

## 4. INFORMAÇÃO

6. Trata-se de proposta de Recomendação ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que orienta os órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) para que: "I – Tomem as medidas para a difusão pública do Plano Clima em todos os seus componentes; II- Desenvolvam iniciativas, conforme suas atribuições legais, para a **incorporação de mudanças do clima em suas atividades**, planos e programas, bem como busquem com demais órgãos governamentais, autarquias, fundações e empresa públicas na sua esfera federativa, para que as políticas públicas respectivas estejam compatibilizadas com o escopo, objetivos, diretrizes e medidas preconizadas pelo Plano Clima, atendendo assim o determinado pelo art 11 da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, da Política Nacional de Mudança do Clima."

7. A proposta de recomendação busca alinhar as políticas públicas ambientais aos princípios da Política Nacional do Meio Ambiente ([Lei nº 6.938/1981](#)) e da Política Nacional sobre Mudança do Clima ([Lei nº 12.187/2009](#)), reforçando a cooperação federativa, a participação social e a integração entre diferentes setores da sociedade.

8. Nesse sentido, esta Secretaria Nacional de Mudança do Clima (SMC) **manifesta-se favorável** à presente proposta, por reconhecer sua relevância e oportunidade. A iniciativa fortalece a governança climática no país, amplia a articulação entre entes federativos, sociedade civil, setor produtivo e academia, e contribui para a efetividade da ação climática.

9. No entanto, sugere-se como aprimoramento textual o uso da expressão "*para a integração da agenda climática em suas atividades*" no lugar de "*incorporação de mudança do clima em suas atividades*". Entende-se que não se trata de incorporar a mudança do clima em si, mas sim de incluir o tema da mudança do clima como eixo de planejamento e gestão.

10. Reitera-se que o Plano Clima constitui instrumento estruturante da política climática nacional, sendo esta proposta de recomendação ao CONAMA relevante para consolidar a participação federativa e social no seu processo de implementação.

À consideração superior.

**VANA TÉRCIA SILVA DE FREITAS**  
Analista Ambiental

De acordo, encaminhe-se ao Gabinete da SMC para ciência e providências.

**ANA PAULA CUNHA MACHADO CAVALCANTE**  
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Cunha Machado Cavalcante, Diretor(a)**, em 19/08/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vana Tercia Silva de Freitas, Analista Ambiental**, em 19/08/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2063944** e o código CRC **820DCF3**.

---